



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS

REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FAPS

ATA Nº 18/2014

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às nove horas e cinquenta minutos, na Sala de Reuniões do Instituto, em Reunião Ordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Deliberativo do FAPS: Cezira Höckele; Cristiane Beltrame Padilha; Rosane de Fátima Carneiro; Rosângela Palmira Della Vecchia; Gilberto de Oliveira Ramos; Elenita Paulina Sasso e Vladimir Tadeu Borges Duarte conselheiros titulares, juntamente com os conselheiros suplentes, Maria Elisa Gallina dos Santos; Maria Cristiane Vieira da Silva; Rosimeri Minela Loro e Sonia Beatriz Suzin. Foram convidados a participar da reunião Susan Blumm, Diretora Administrativa do FAPS; Vinicius de Vargas Bacichetto, Diretor Financeiro do FAPS e José Guilherme Fardin, atuário. A ausência do Conselheiro Brando foi justificada tendo em vista que o mesmo encontra-se em Brasília. A Presidente do Conselho, Cristiane Beltrame Padilha, iniciou a reunião com a leitura e apreciação da pauta, apreciação e assinatura das atas 15 (quinze) e 17/2014 (dezessete barra dois mil e quatorze); nova Política de Investimentos; Processo nº 2013038012; Impacto da Lei de Dificil Acesso; Resolução do recadastramento de Aposentados e Pensionistas; Impacto do Plano de Carreira do Magistério e assuntos gerais. A pauta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi passado para o primeiro ponto da pauta que se refere à apreciação e assinatura das atas 15 (quinze) e 17/2014 (dezessete barra dois mil e quatorze). As atas foram aprovadas por unanimidade. No que diz respeito à nova Política de Investimentos, segundo ponto de pauta, Vinicius comentou que ela é elaborada pelo Comitê de Investimentos e após é aprovada pelo Conselho Deliberativo. Ele informou que na próxima semana, na segunda-feira, o Comitê irá se reunir para rever a Política de Investimentos e conforme combinado anteriormente, no dia 19 (dezenove) do corrente está agendada uma Reunião Extraordinária deste Conselho a qual será apresentada a referida política para análise e aprovação. Vinicius salientou que o documento será encaminhado junto com a convocação e que a Política de Investimento tem um prazo para ser publicada, entre os dias 10 (dez) a 15 (quinze) de dezembro, tendo em vista que entra em vigência a partir de 1º (primeiro) de janeiro. Em relação ao Processo nº 2013038012, terceiro ponto da pauta, Elenita informou que se refere à incorporação do adicional noturno. Ela lembrou aos Conselheiros que o Estatuto prevê a incorporação de 20% (vinte por cento) em 08 (oito) anos e como existia aquele problema que as pessoas realizam cargas horárias mistas (uma parte diurna e uma noturna) foi editado um Decreto que para a incorporação seria efetuado a média do que a pessoa recebeu neste período. Elenita pontuou que o Tribunal de Contas apontou que não tinha como incorporar o adicional noturno de forma proporcional e para regularizar esta situação foi sugerido pelo Conselho anterior que fosse alterado a lei tendo em vista que o ideal das incorporações é que sejam feitas pela média das contribuições. Ela informou que na página 103 (cento e três) deste processo, tem uma minuta de projeto de Lei para ser analisada e aprovada alterando o Artigo 140 (cento e quarenta), com o seguinte teor: "Ao servidor convocado para prestar serviço noturno será atribuído o adicional de 20% (vinte por cento) sobre a hora normal efetivamente cumprida em horário noturno. O adicional noturno integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária para efeito de cálculo de benefício de aposentadoria e pensão pela média das contribuições efetuadas." "Fica assegurado ao servidor que teve incorporado aos vencimentos o adicional noturno pelo cumprimento deste horário durante 08 (oito) anos consecutivos ou não até a data de publicação desta lei a continuidade deste em sua remuneração e alteração de seu horário normal de trabalho, salvo no caso de requerer dispensa do mesmo." "Ao servidor que tenha cumprido serviço noturno durante 08 (oito) anos consecutivos ou não até a data de publicação desta lei e que não tenha requerido a incorporação aos vencimentos do respectivo adicional e alteração do horário de trabalho poderá requerê-lo em até 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei complementar. Sendo incorporado o valor resultante da média do número de horas recebidas com o adicional noturno no período e assegurado o estabelecido no parágrafo anterior". "Fica revogado o artigo 239 (duzentos e trinta e nove)." A proposta apresentada acima foi aprovada por unanimidade. O próximo assunto abordado se refere ao Impacto da Lei de Dificil Acesso, que é o quarto ponto da pauta. Cristiane Padilha disse que este tópico será debatido em outra reunião. Elenita comentou que não temos o que discutir, pois a Lei está aprovada e o que temos que fazer é encaminhar uma recomendação para o Prefeito. Maria Cristiane pontuou que sua preocupação está no fato de que muitos professores que estão lotados numa escola percebendo 20% (vinte por cento) referente ao difícil acesso solicitaram transferência para 2015 (dois mil e quinze) para outra que pagam 40% (quarenta por cento), pois para a aposentadoria, hoje, a legislação prevê o último pagamento e isso representa um prejuízo financeiro significativo para o FAPS porque muitas pessoas estão fazendo isso. Em relação à Resolução do recadastramento de Aposentados e Pensionistas, quinto ponto da pauta, Susan e Vinicius esclareceram as mudanças que estão sendo propostas nesta resolução, entre elas, que a partir do próximo ano o recadastramento será realizado na data do aniversário do aposentado ou pensionista. Após debate, a Resolução foi aprovada por unanimidade. Cristiane Padilha abordou o último ponto da pauta que é o

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the name MÃRCIA CRISTIANE]*

